Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 086/2017.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 086, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para cobrir despesas com o abrigamento de idosos em instituição de longa permanência. O serviço de abrigamento de idosos é contínuo e não pode sofrer interrupções.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 8 de novembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 09/11/17.
Horas: 09:06
Visto:

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ...R$ 28.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 1.030 – Trabalho Técnico Social – Loteamento Alpestre
(529) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ...R$ 28.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de novembro de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal